

19 de Outubro de 2016 – Ano XXVI – Nº191 – Jaboatão dos Guararapes

19 de outubro de 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 146 /2016

Dispõe sobre abertura de Crédito
EMENTA: Suplementar

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS

DO TESOURO – R\$ 1,00

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

04 122 2060	– IMPLEMENTAÇÃO, ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE		
2.388	PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS E HABITACIONAIS		
Red. 00143 FNT	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		390.000
01			

	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL.....	R\$
390.000			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$
1,00

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

18 541 1006	– ARBORIZAÇÃO – CIDADE DE VIDA NOVA		
2.037			
Red. 00156 FNT	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000
01			

18 541 1028	– PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
2.035			
Red. 00160 FNT	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000
01			

18 541 1028	MONITORAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS		
2.357			

Red. 00162 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 50.000
01

18 542 1082
2.358 IMPLEMENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Red. 00164 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 100.000
01

18 542 1083
2.387 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM DEFESA DOS ANIMAIS

Red. 00166 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 100.000
01

ANULAÇÃO TOTAL.... R\$

390.000

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2016.

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8

DECRETO Nº. 147 /2016

Dispõe sobre abertura de Crédito
EMENTA: Suplementar

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$
1,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO

13.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA

04 122 2261 2.319	– CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO JABOATÃO – PREV	
Red. 00111 FNT 01	3.1.91.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	3.000.000

	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL R\$
3.000.000		

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$
1,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

04 121 1100 2.323	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
Red. 00047 FNT 01	3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO

13.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA

04 122 2261 2.320	– ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	
Red. 00112 FNT 01	3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.109 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2263 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
2.574

Red. 00359 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.000.000
01

3.000.000

ANULAÇÃO TOTAL R\$

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2016.

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.944-7

DECRETO Nº. 148 /2016

Dispõe sobre abertura de Crédito
EMENTA: Suplementar

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no valor de R\$ 1.010.000,00 (Hum milhão e dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00

33.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

33.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ

06 182 1020 – CONSTRUINDO COMUNIDADES MAIS SEGURAS
1.111

Red. 00512 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.010.000
01

	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL	R\$
1.010.000			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$ 1,00

33.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

33.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

14 121 1056	– IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ		
-------------	---	--	--

2.260

Red. 00501 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000
----------------------	---------------------------------------	--	---------

Red 00502 FNT 01	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS		30.000
---------------------	---------------------------	--	--------

14 121 1056	– MELHORIA DA CIRCULAÇÃO NO TRÂNSITO		
-------------	--------------------------------------	--	--

2.296

Red. 00503 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000
----------------------	---------------------------------------	--	--------

Red. 00504 FNT 01	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS		10.000
----------------------	---------------------------	--	--------

26 452 1056	– DISCIPLINAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL DO TRÂNSITO		
-------------	--	--	--

2.297

Red. 00506 FNT 01	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS		10.000
----------------------	---------------------------	--	--------

33.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

33.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ

06 122 2232 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.531
Red. 00508 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000
01
Red. 00509 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 40.000
01

06 181 2007 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2.064
Red. 00510 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 350.000
01

06 182 1020 – DEFESA CIVIL PRESERVANDO A VIDA
2.222
Red. 00514 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 75.000
01

06 182 1085 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA PELA PAZ
1.042
Red. 00515 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 15.000
01

33.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

33.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E AMBIENTAL

15 122 2266 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.586
Red. 00517 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 80.000
01
Red. 00518 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 40.000
01

15 127 2062 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
2.118
Red. 00519 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 70.000
01

Red. 00520 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 70.000
01

1.010.000 **ANULAÇÃO** **TOTAL R\$**

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2016.

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Mat. 58.944-7

DECRETO Nº. 149 /2016

Dispõe sobre abertura de Crédito
EMENTA: Suplementar

O Prefeito do Município do Jabotão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$
1,00**

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.106 – SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

12 361 1013 1.072	– AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA		
Red. 00638 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000
Red. 00310 FNT 01	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS		500.000
12 361 1010 2.065	– UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Red. 00299 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000.000

3.600.000

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$
1,00**

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -SEINFRA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PAVIMENTAÇÃO

15 451 1018 1.075	– CONSTRUÇÃO DE MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO	
Red. 00556 FNT 02	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	600.000
15 543 1108 1.028	– EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	
Red. 00562 FNT 02	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	3.000.000

3.600.000

ANULAÇÃO TOTAL R\$

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 05 de outubro de 2016.

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.944-7

DECRETO Nº. 150 /2016

Dispõe sobre abertura de Crédito
EMENTA: Suplementar

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$
1,00**

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB

04 122 2281 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
2.398
Red. 00217 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 200.000
01

200.000 SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$
1,00**

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COMAB

15 452 1053 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU RECUPERAR OS MERCADOS
1.040 PÚBLICOS
Red. 00225 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 200.000
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 200.000

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 11 de outubro de 2016.

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.944-7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 139/2016 – CG/1ª CPIA

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015, e

Ato nº 5188/2015, publicado em 01 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a conclusão a que chegou a Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, através de seu Relatório Final, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 002/2016 – 1ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 009/2016 – CG/1ª CPIA, datada de 19 de janeiro de 2016, publicada no DOM nº 019, de 30 de janeiro de 2016, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

R E S O L V E:

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 002/2016 – 1ª CPIA, instaurado em desfavor da servidora ZENEIDE TORRES DA SILVA, matrícula nº 9.441-2, lotada na Secretaria Executiva de Segurança Cidadã.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de outubro de 2016.

CLAUDIO CARRALY

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 140/2016 – CG/1ª CPIA

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015, e Ato nº 5188/2015, publicado em 01 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a conclusão a que chegou a Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, através de seu Relatório Final, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 016/2016 – 1ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 089/2016, datada de 28 de julho de 2016, publicada no DOM nº 139, de 04 de agosto de 2016, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

R E S O L V E:

Determinar a SUSPENSÃO POR 03 (TRÊS) DIAS, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 016/2016 – 1ª CPIA, instaurado em desfavor da servidora **MARIA JOSETE DA SILVA**, matrícula nº **76.106-6**, Professor 1, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de outubro de 2016.

CLÁUDIO CARRALY

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 141/2016 – CG/1ª CPIA

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015, e Ato nº 5188/2015, publicado em 01 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a conclusão a que chegou a Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, através de seu Relatório Final, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 013/2015 – 1ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 032/2015 – CG/1ª

CPIA, datada de 04 de agosto de 2015, publicada no DOM nº 146, de 07 de agosto de 2015, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

R E S O L V E:

Aplicar pena disciplinar de SUSPENSÃO POR 03 (TRÊS) DIAS, com consequente desconto em folha de pagamento, com base nos artigos 158, inciso II, 159 e 160, todos da Lei Municipal nº 224/96 – Estatuto do Servidor Público Municipal, ao servidor CLODOALDO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 17.398-3, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, por ter incorrido nas infrações tipificadas no art. 152, V e VI e art. 163, III e IV, da citada Lei Municipal nº 224/96, a partir da publicação desta portaria.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de outubro de 2016.

CLÁUDIO CARRALY

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 146/2016 – CG/1ª CPIA

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015, e Ato nº 5188/2015, publicado em 01 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a conclusão a que chegou a Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, através de seu Julgamento Antecipado, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 028/2015 – 1ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 076/2015 – CG 1ª

CPIA, datada de 11 de novembro de 2015, publicada no DOM nº 213, de 14 de novembro de 2015, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

R E S O L V E:

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 028/2015 – 1ª CPIA, instaurado em desfavor de FABIO GLEI LINS DA SILVA, matrícula nº 59.036-8, à época dos fatos lotado na Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, por ter sido CONSIDERADO INOCENTE, por esta Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Quanto ao servidor MARCOS AURÉLIO DE LIMA, matrícula nº 58.899-9, lotado na Regional 7, determinar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo supracitado, por ter ocorrido excesso de prazo.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2016.

CLÁUDIO CARRALY

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 145/2016 – CG/1ª CPIA

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 21/2015, e Ato nº 5188/2015, publicado em 01 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a conclusão a que chegou a Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, através de seu Relatório Final, no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 003/2016 – 1ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 022/2016 – CG 1ª CPIA, datada de 16 de março de 2016, publicada no DOM nº 053, de 24 de março de 2016, o que mais consta dos autos e ainda a decisão final da autoridade competente.

R E S O L V E:

Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 003/2016 – 1ª CPIA, instaurado em desfavor do servidor CLÁUDIO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 16.633-2, lotado na Secretaria Executiva de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de outubro de 2016.

CLÁUDIO CARRALY

Controlador Geral do Município